



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br - CEP 59610-210 - Mossoró - RN

Resolução n.º 50/2007-CONSEPE

Cria o Curso de Graduação em Gestão Ambiental, modalidade Bacharelado, turno diurno, no Campus Central.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 19 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das Universidades em ampliar suas vagas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto desta Universidade, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas, "de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio";

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pela direção da Faculdade de Ciências Econômicas, constante no Processo n.º 112/2007-SC,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Graduação em Gestão Ambiental na modalidade Bacharelado, vinculando-o ao Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas-FACEM, tendo como local de funcionamento o Campus Central.

Art. 2º - O Curso de Graduação em Gestão Ambiental na modalidade Bacharelado, ofertará 40 (quarenta) vagas iniciais, turno diurno, a partir do primeiro semestre letivo de 2008.

Art. 3º - Caberá à Direção da Faculdade de Ciências Econômicas-FACEM e ao Departamento de Administração, com o acompanhamento e assessoria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Político-Pedagógico do curso.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de outubro de 2007.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aécio Cândido de Sousa	Prof.ª Maria do Socorro Aragão
Prof.ª Francisca Glaudionora da Silveira	Prof.ª Anadja Marilda Gomes Braz
Prof. Carlos Antonio López Ruiz	Prof.ª Mirla Cisne Álvaro
Prof.ª Ana Maria Morais Costa	Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof.ª Núbia Maria Bezerra
Prof. Auris Martins de Oliveira	Prof.ª Maria de Fátima Dutra
Prof. Ivanaldo Gaudêncio	Prof.ª Ericka Janine Dantas da Silveira
Prof. Telmir de Souza Soares	Acad. Francisca Jucélia da Silva
Prof.ª Hubeônia Morais de Alencar	Acad. Erisson Natécio da Costa Torres
Prof. José Mário Dias	